



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.337, de 08 Abr 81/

DENOMINA RUA FÁTIMA DE LOURDES DA NÓ -
BREGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominado Rua Fátima de Lourdes da Nóbrega, uma artéria desta cidade, localizada entre o Bairro da Vitória e Vila Cavalcanti, partindo da Rua Antonio Felix, travessando a Rua Pedro Moura.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, 08 de
Abril de 1981.


Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA
Prefeito Municipal